



**LEI Nº 6.569 DE 27 DEZEMBRO DE 2023**

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 8.654.261,49 (OITO MILHÕES, SEISCENTOS E CINQUENTA E QUATRO MIL, DUZENTOS E SESSENTA E UM REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS).**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES** aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 8.654.261,49 (oito milhões, seiscentos e cinquenta e quatro mil, duzentos e sessenta e um reais e quarenta e nove centavos)**, conforme disposto no **Anexo I**.

**Art. 2º** Os recursos necessários à execução do disposto no artigo 1.º serão provenientes de Excesso de Arrecadação, conforme disposto no **Anexo II**.

**Art. 3º** Ocorrendo insuficiência de saldo nas dotações constantes do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º, fica o Poder Executivo autorizado a promover suas suplementações por crédito adicional suplementar até o limite estipulado no art. 7º da Lei nº 6.407, de 29 de dezembro de 2022, que “Estima a receita e fixa a despesa do Município de Cariacica para o exercício financeiro de 2023, e dá outras providências”.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROC. ELETRÔNICO: 43887/2023 - 43970/2023

Av. Mário Gurgel, nº 2.502, Bairro Alto Lage, Cariacica | ES - CEP 29.151-900, Telefone: (27) 3354-5836



Autenticar documento em <https://sei.cariacica.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3200330034000700320035003A00540052001100. Documento  
assinado digitalmente por 3400330034000700320035003A00540052001100. Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2001, Diário Oficial da União - Brasília - 2001, e Lei nº 11.363/2006, Diário Oficial da União - Brasília - 2006. Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil





**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário.

Cariacica/ES, 27 de dezembro de 2023.

**EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR**

Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
Gabinete do Prefeito

ANEXOS

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
02.08.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
02.08.01.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
12.361.0020.2.0160	Manutenção dos Serv.Apoio às Unidades de Ensino LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	3.3.90.37	1.540.0030.0000	2.756.916,05
12.365.0020.2.0160	Manutenção dos Serv.Apoio às Unidades de Ensino LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	3.3.90.37	1.540.0030.0000	966.545,66
12.365.0020.2.0208	Manutenção dos Serv.Apoio às Unidades de Ensino LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	3.3.90.37	1.540.0030.0000	752.699,79
12.366.0020.2.0160	Manutenção dos Serv.Apoio às Unidades de Ensino LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	3.3.90.37	1.540.0030.0000	150.257,34
12.367.0020.2.0160	Manutenção dos Serv.Apoio às Unidades de Ensino LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	3.3.90.37	1.540.0030.0000	83.842,65
02.08.03.00	FUNDEB			
12.361.0020.2.0223	Remuneração de Pessoal Ativo da Rede - RPPS AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	3.3.90.46	1.540.0030.0000	1.401.150,00
12.361.0020.2.0327	Remuneração de Pessoal Ativo da Rede - RGPS AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	3.3.90.46	1.540.0030.0000	963.630,00
12.365.0020.2.0223	Remuneração de Pessoal Ativo da Rede - RPPS AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	3.3.90.46	1.540.0030.0000	642.645,00
12.365.0020.2.0291	Remuneração de Pessoal Ativo da Rede - CRECHE - RPPS AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	3.3.90.46	1.540.0030.0000	137.810,00
12.365.0020.2.0324	Remuneração de Pessoal Ativo da Rede - CRECHE - RGPS AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	3.3.90.46	1.540.0030.0000	85.837,00
12.365.0020.2.0327	Remuneração de Pessoal Ativo da Rede - RGPS AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	3.3.90.46	1.540.0030.0000	276.170,00
12.366.0020.2.0223	Remuneração de Pessoal Ativo da Rede - RPPS AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	3.3.90.46	1.540.0030.0000	79.742,00
12.366.0020.2.0327	Remuneração de Pessoal Ativo da Rede - RGPS AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	3.3.90.46	1.540.0030.0000	5.037,00
12.367.0020.2.0223	Remuneração de Pessoal Ativo da Rede - RPPS AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	3.3.90.46	1.540.0030.0000	176.912,00
12.367.0020.2.0327	Remuneração de Pessoal Ativo da Rede - RGPS AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	3.3.90.46	1.540.0030.0000	175.067,00
<b>TOTAL</b>				<b>8.654.261,49</b>

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - ANEXO II - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		
ESPECIFICAÇÃO	FONTE	VALOR
TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSF.DE IMPOSTOS - 30%	1.540.0030.0000	8.654.261,49
<b>TOTAL</b>		<b>8.654.261,49</b>

PROC. ELETRÔNICO: 43887/2023 - 43970/2023

Av. Mário Gurgel, nº 2.502, Bairro Alto Lage, Cariacica | ES - CEP 29.151-900, Telefone: (27) 3354-5836



Autenticar documento em <https://sei.cariacica.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3200330034000700320035003400540052001100. Documento de  
assinatura digital nº 3400330034000700320035003400540052001100. Documento assinado  
conforme MP nº 2.200-2/2008, Publicação Brasileira - IGP Brasil - Chaves Públicas Brasileira - ICP  
Brasil.





**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - EXTRA**  
Cariacica (ES), quarta-feira, 27 de dezembro de 2023

**LEIS**

**LEI Nº 6.569 DE 27 DEZEMBRO DE 2023**

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 8.654.261,49 (OITO MILHÕES, SEISCENTOS E CINQUENTA E QUATRO MIL, DUZENTOS E SESSENTA E UM REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 8.654.261,49 (oito milhões, seiscentos e cinquenta e quatro mil, duzentos e sessenta e um reais e quarenta e nove centavos), conforme disposto no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo 1.º serão provenientes de Excesso de Arrecadação, conforme disposto no Anexo II.

Art. 3º Ocorrendo insuficiência de saldo nas dotações constantes do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º, fica o Poder Executivo autorizado a promover suas suplementações por crédito adicional suplementar até o limite estipulado no art. 7º da Lei nº 6.407, de 29 de dezembro de 2022, que "Estima a receita e fixa a despesa do Município de Cariacica para o exercício financeiro de 2023, e dá outras providências".

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Cariacica/ES, 27 de dezembro de 2023.

**EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR**

Prefeito Municipal

**ANEXOS**

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO		EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - ANEXO II		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
<b>02.08.00.00</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>			
<b>02.08.01.00</b>	<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>			
<b>12.361.0020.2.0160</b>	<b>Manutenção dos Serv.Apoio às Unidades de Ensino</b>			
	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	3.3.90.37	1.540.0030.0000	2.756.916,05
<b>12.365.0020.2.0160</b>	<b>Manutenção dos Serv.Apoio às Unidades de Ensino</b>			
	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	3.3.90.37	1.540.0030.0000	966.545,66
<b>12.365.0020.2.0208</b>	<b>Manutenção dos Serv.Apoio às Unidades de Ensino</b>			
	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	3.3.90.37	1.540.0030.0000	752.699,79
<b>12.366.0020.2.0160</b>	<b>Manutenção dos Serv.Apoio às Unidades de Ensino</b>			
	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	3.3.90.37	1.540.0030.0000	150.257,34
<b>12.367.0020.2.0160</b>	<b>Manutenção dos Serv.Apoio às Unidades de Ensino</b>			
	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	3.3.90.37	1.540.0030.0000	83.842,65
<b>02.08.03.00</b>	<b>FUNDEB</b>			
<b>12.361.0020.2.0223</b>	<b>Remuneração de Pessoal Ativo da Rede - RPPS</b>			
	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	3.3.90.46	1.540.0030.0000	1.401.150,00
<b>12.361.0020.2.0327</b>	<b>Remuneração de Pessoal Ativo da Rede - RGPS</b>			
	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	3.3.90.46	1.540.0030.0000	963.630,00
<b>12.365.0020.2.0223</b>	<b>Remuneração de Pessoal Ativo da Rede - RPPS</b>			
	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	3.3.90.46	1.540.0030.0000	642.645,00
<b>12.365.0020.2.0291</b>	<b>Remuneração de Pessoal Ativo da Rede - CRECHE - RPPS</b>			
	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	3.3.90.46	1.540.0030.0000	137.810,00
<b>12.365.0020.2.0324</b>	<b>Remuneração de Pessoal Ativo da Rede - CRECHE - RGPS</b>			
	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	3.3.90.46	1.540.0030.0000	85.837,00
<b>12.365.0020.2.0327</b>	<b>Remuneração de Pessoal Ativo da Rede - RGPS</b>			
	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	3.3.90.46	1.540.0030.0000	276.170,00
<b>12.366.0020.2.0223</b>	<b>Remuneração de Pessoal Ativo da Rede - RPPS</b>			
	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	3.3.90.46	1.540.0030.0000	79.742,00
<b>12.366.0020.2.0327</b>	<b>Remuneração de Pessoal Ativo da Rede - RGPS</b>			
	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	3.3.90.46	1.540.0030.0000	5.037,00
<b>12.367.0020.2.0223</b>	<b>Remuneração de Pessoal Ativo da Rede - RPPS</b>			
	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	3.3.90.46	1.540.0030.0000	176.912,00
<b>12.367.0020.2.0327</b>	<b>Remuneração de Pessoal Ativo da Rede - RGPS</b>			
	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	3.3.90.46	1.540.0030.0000	175.067,00
			<b>TOTAL</b>	<b>8.654.261,49</b>
<b>CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - ANEXO II - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO</b>				
	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>		<b>FONTE</b>	<b>VALOR</b>
	TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSF.DE IMPOSTOS - 30%		1.540.0030.0000	8.654.261,49
			<b>TOTAL</b>	<b>8.654.261,49</b>

**DECRETOS**

**DECRETO Nº 285, DE 27 DE DEZEMBRO 2023**

ABRE À PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA O CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 8.654.261,49 (OITO MILHÕES, SEISCENTOS E CINQUENTA E QUATRO MIL, DUZENTOS E SESSENTA

